



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000  
e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.317 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE REDE ELÉTRICA A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL.**

**VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE**,  
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, inscrita no CNPJ sob nº 33.050.196/0001-88, sediada na cidade de Campinas, neste Estado de São Paulo na rua Jorge de Figueiredo Correa nº 1632, Jardim Professora Tarcília, todo o material, bem como o posteamento e os transformadores usados na construção de redes elétricas primárias e secundárias e de iluminação pública do loteamento Industrial "Arcino Berto Filho".

**Art. 2º** - A presente doação tem como objetivo viabilizar a interligação da rede elétrica localizada no loteamento Industrial "Arcino Berto Filho" à rede elétrica da Donatária.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000

e-mail: [contabilidade@jaci.sp.gov.br](mailto:contabilidade@jaci.sp.gov.br) - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Jaci, 02 de agosto de 2.022.



**Valéria Perpétuo Guimarães Henrique**  
**Prefeita Municipal**